# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 11/03/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

**PARECER Nº 89, DE 2014**
**(Comissão de Trabalho e Legislação Social)**

**Proposição: Projeto de Lei nº12 de 2014**
**Autoria:** Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
**Relator:** Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
**Parecer: FAVORÁVEL**

## I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 12 de 2014, dispõe sobre inclusão de informações sobre prevenção e combate à pedofilia, exploração sexual e trabalho infantil do site oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel, dos órgãos da administração direta e indireta e da Câmara Municipal e dá outras providências.

## II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

A presente matéria versa sobre o direito do cidadão de ter acesso à informação relativa à prevenção e combate à pedofilia, à exploração sexual de menores a ao trabalho infantil. Estas informações deverão estar expressas e de forma clara nos sites públicos do município, e em 90 (noventa) dias será regulamentada pelo Executivo.

Considerando o conteúdo do presente projeto como essencial e de utilidade pública, somos FAVORÁVEIS a presente matéria.

**IV – VOTOS DA COMISSÃO**

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Marcos Rios e Rui Capelão.

Palácio José Neves Formighieri, 10 de março de 2014.

**Vanderlei Augusto da Silva (PSC)**
Presidente

**Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)**
Secretário

**Rui Capelão (PPS)**
Membro